

(CP-121)

ACORDÃO

LM/DC

Rec. 1.913/38

1940

VISTOS E RELATADOS os autos da representação dirigida ao Sr. Presidente da Republica pelo Sindicato dos Ferroviários da Companhia Mogiana, sugerindo varias medidas para amparo dos associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões;

CONSIDERANDO que o acordão do Conselho Nacional do Trabalho, de 10 de junho de 1937, resolveu as necessidades mais prementes da Caixa dos referidos ferroviários;

CONSIDERANDO que estão quasi terminados os serviços de sua avaliação, convido, portanto, aguardar as conclusões tiradas, afim de serem, então, propostas as medidas capazes de solucionar a sua situação;

CONSIDERANDO que, em recente decisão, já homologada pelo Sr. Ministro, foi atendida a majoração do coeficiente da dita Caixa;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar os autos em questão ao Sr. Ministro, opinando nos termos contidos nos ultimos considerandos acima.

Rio de Janeiro 1 de Fevereiro de 1940.

(a.) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

(a.) Marcos Carneiro de Mendonça Relator

Fui presente

(a.) J. Leonel de Rezende Alvim

Proc. Geral

Publicado no "Diario Oficial" de 6/2/1940.